



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguaína

## **EDITAL Nº 4/2019/ARN/REI/IFTO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA DO IFTO, PARA O ANO LETIVO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria no 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Processo Seletivo de Candidatos para o curso de Pós-graduação *lato sensu* Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável com oferta de 40 vagas, na modalidade presencial, no *Campus* Araguaína do IFTO, para o ano letivo de 2019.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no *site* do *Campus* Araguaína/IFTO (<http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>) e nas dependências do *Campus* Araguaína/IFTO, localizado na Av. Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba, CEP 77.824-838, Araguaína – TO.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefones (se houver).

### **2. DO CURSO**

2.1. O curso de Pós-graduação *lato sensu* Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável é de natureza multidisciplinar, da área de Educação Ambiental, e objetiva:

I - Desenvolver um pensamento reflexivo sobre a atividade criadora e o saber científico, bem como, desenvolver ações de preservação do meio ambiente;

II - Aperfeiçoar professores pesquisadores que possam refletir criticamente sobre os problemas ambientais e intervir nos processos regionais de transformação social;

III - Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de capacidades para utilizar estratégias de sustentabilidade;

IV - Aprofundar conhecimentos acerca das transformações do mundo do trabalho e sua relação com o desenvolvimento sustentável dos processos educativos e ambientais;

V - Construir conhecimentos sobre o meio ambiente e suas interações, visando à preservação da natureza;

VI - Colaborar na formação de profissionais da educação que atuam ou pretendem atuar em educação ambiental;

VII - Produzir conhecimentos sobre a realidade econômica, natural, social, política e cultural local e suas interações com a educação e o meio ambiente.

2.2. O início das aulas deve acontecer no mês de março de 2019, com aulas previstas para ocorrer quinzenalmente, sendo as sextas-feiras no turno noturno; e aos sábados nos turnos matutino e vespertino, e eventualmente, em outros dias da semana, conforme aviso prévio.

2.2.1. Entende-se por:

a) Turno Matutino: maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana;

b) Turno Vespertino: maior parte da carga horária é oferecida entre as 12h e 18h, todos os dias da semana;

c) Turno Noturno: maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

2.3. As disciplinas serão ofertadas presencialmente, com a possibilidade de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA para a realização de atividades conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

2.4. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula.

2.5. O curso será realizado no *Campus* Araguaína do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, situado à Av. Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba, CEP 77.824-838, Araguaína – TO.

2.6. O Projeto Pedagógico do Curso prevê o cumprimento de uma carga horária de 360 horas distribuídas em 11 (onze) disciplinas, sendo 9 (nove) disciplinas de 30 (trinta) horas, cada, e 2 (duas) disciplinas de 45 horas, cada. Além disso, 40 horas para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, não contabilizadas das 360 horas totais.

2.7. O tema de pesquisa escolhido pelo candidato a ser abordado no Trabalho de Conclusão de Curso deverá estar em consonância com a área de conhecimento do curso, a saber: Educação Ambiental.

2.8. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, o curso terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de até 18 (dezoito) meses, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional que compete ao *Campus* Araguaína/IFTO.

### 3. **DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 40 vagas para o curso de Pós-graduação *lato sensu* Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, para ingresso a partir de março de 2019.

3.2. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá, rigorosamente, à classificação final deste processo seletivo, até que as vagas previstas sejam preenchidas.

### 4. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. São requisitos para o deferimento da inscrição no presente processo de seleção:

I - Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação; e

II - Possuir disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do curso, realizadas quinzenalmente, sendo as sextas-feiras no turno noturno; e aos sábados nos turnos matutino e vespertino, e eventualmente, em outros dias da semana

(com prévio agendamento), conforme declaração no Formulário de Inscrição – Anexo I deste Edital.

4.2. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Curso emitida pela IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma deste Edital - Anexo IV, por meio da entrega de envelope lacrado, com identificação na parte externa contendo "**Nome do candidato**" e "**Inscrição para o Processo Seletivo de Candidatos para o curso de Pós-graduação Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável 2019**", no Setor de Protocolo e Arquivos do *Campus Araguaína/IFTO*, das 8h às 12h e das 14h às 18h, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição – Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do CPF e documento de identificação oficial com foto, conforme itens 5.4 e 5.5 deste Edital;
- c) Fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão eletrônica de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para candidatos do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (dispensado no caso de estrangeiro);
- f) Cópia do comprovante de endereço;
- g) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, frente e verso, ou declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e colação de grau;
- h) Cópia do histórico escolar do curso superior;
- i) Cópia do Currículo Lattes - modelo disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) - atualizado, com data igual ou posterior ao dia 6 de setembro de 2018.
- j) Tabela de Pontos de Avaliação de Currículo – Anexo II, preenchido e assinado pelo candidato;
- k) Documentos comprobatórios das pontuações declaradas na Tabela de Pontos de Avaliação de currículo (Anexo II), pelo candidato.

5.2. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela do Anexo II e estes deverão estar identificados para qual item se referem, Ex: "Documento comprobatório do item 1.1", e assim sucessivamente.

5.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5.4. São considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pela Secretaria/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Reservista, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

5.5. Para participação no certame, também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo com foto.

5.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem

estar atualizados.

5.7. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto a formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 5.1. Sendo assim, a ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

5.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, Currículo Lattes, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. Dessa forma, o *Campus Araguaína/IFTO* não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo. Portanto deverá atender ao previsto no cronograma - Anexo IV deste Edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS**

6.1. A divulgação das inscrições homologadas, resultados preliminar e final pertinentes a este processo seletivo será realizada por meio do site institucional do *Campus Araguaína/IFTO*, através do link: <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>, ficando a cargo do candidato acompanhar as informações, comunicados e eventuais retificações.

6.2. A solicitação de recurso contra as inscrições homologadas e o resultado preliminar dar-se-á por meio do preenchimento do Anexo III, que após devidamente preenchido e assinado, deve ser entregue em envelope lacrado no Setor de Protocolo e Arquivos do *Campus Araguaína/IFTO*, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme prazos previstos no cronograma do Edital - Anexo IV.

6.3. Não será admitido recurso contra o Resultado Final.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O presente Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 24/2019/ARN/REI/IFTO, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 1º/2/2019, a qual encaminhará ao Setor de Comunicação e Eventos do *Campus Araguaína* todas as informações necessárias para a divulgação do Processo Seletivo, além de planejar e coordenar as ações inerentes às suas fases de logística e execução.

7.2. A seleção constará de avaliações do Currículos Lattes e documentos comprobatórios, nos quais serão observados o tempo de serviço e a produção acadêmico-científica dos últimos 5 anos, conforme critérios discriminados no Anexo II deste Edital.

7.3. Cada documento constante do Anexo II será pontuado uma única vez.

7.4. Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecida pela ordem decrescente de classificação de pontos, até completar o número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas estabelecidas.

7.5. Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- I - Maior pontuação em tempo de serviço;
- II - Maior pontuação em produção acadêmico-científica;
- III - Maior idade.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. As matrículas serão realizadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital - Anexo IV, na Coordenação de Registros Escolares do *Campus Araguaína/IFTO*, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme ordem de chegada.

8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) CPF e RG, ou documento similar, conforme itens 5.4 e 5.5 deste Edital;

b) Fotografia 3x4 recente;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos, sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida;

e) Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Comprovante de endereço;

g) Diploma ou certificado de conclusão de curso, obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

h) Histórico escolar da graduação.

8.3. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

8.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada.

8.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital, o *Campus Araguaína/IFTO* convocará os candidatos suplentes conforme ordem de classificação.

8.6. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, sendo chamado o candidato posterior, conforme a ordem de classificação.

8.7. Não será permitido o trancamento de matrícula.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado deste processo seletivo somente terá validade para as vagas ofertadas neste Edital.

9.2. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

9.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação no Processo Seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

9.4. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

9.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>.

9.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

9.6. As aulas ocorrerão de acordo com o calendário escolar cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos, na legislação educacional.

9.6.1. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus Araguaína/IFTO*, e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive nos períodos de férias e em dias e turnos diferentes dos dispostos no item 2.2.

9.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para os cursos de pós-graduação do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

9.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, entre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.9. Casos omissos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e em última instância administrativa, pela Direção-geral do *Campus Araguaína/IFTO*.

9.10. O calendário de atividades do curso será divulgado na primeira semana de aulas, no *Campus Araguaína/IFTO*, bem como, o Cronograma de Atividades, o Projeto Pedagógico do Curso e a Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Pós-graduação do IFTO.

9.11. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Diretor-geral do *Campus Araguaína/IFTO*.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 06/02/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0579842** e o código CRC **D420FA46**.

---

#### ANEXOS AO EDITAL Nº 4/2019/ARN/REI/IFTO

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
- ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO
- ANEXO IV – CRONOGRAMA

